



Ofício nº 1.044/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 904/18-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 8.426/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- A Municipalidade aderiu ao programa Cartão Reforma? Se sim, enviar documentação.
- Caso não tenha aderido, informar por quais motivos não houve a adesão.

**Resposta:** A Municipalidade não aderiu ao Programa Cartão Reforma, criado pelo Governo Federal à partir da Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017.

O interesse do Município em aderir ao Programa, recentemente criado pelo Governo Federal, deve ser analisado conjuntamente pelas diversas Secretarias Municipais ligadas ao tema, quais sejam, as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico e a da Fazenda.

Vertente importante a ser considerada é a de que o Programa, que poderia contemplar um número máximo de 200 cartões, prevê uma contrapartida Municipal e a atual situação econômica do Município nos impõe uma eleição cuidadosa na gestão dos recursos orçamentários, com verificação de disponibilidade orçamentária, cabendo ressaltar ainda os recursos técnicos e humanos necessários à implantação do Programa no Município, haja vista que além da documentação das áreas, deve ser realizado cadastro das famílias interessadas, acompanhamento e fiscalização das obras e prestação de contas.



# PREFEITURA DE VALINHOS

- Considerando que a Municipalidade não tenha aderido ao Cartão Reforma, há interesse na adesão do mesmo para o próximo ano?

**Resposta:** Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, consoante esclarecimento anterior, as áreas técnicas da Municipalidade deverão realizar análise minuciosa verificando a viabilidade técnica, financeira e orçamentária para a adesão e implantação de referido Programa em nosso Município.

- Houve adesão ao programa nos últimos cinco anos? Se sim, informar quantas famílias foram beneficiadas em cada ano.
- Quantos bairros do município já participaram do programa?

**Resposta:** Consoante resposta anterior, a Lei 13.439 que instituiu o Programa Cartão Reforma, objeto do presente requerimento, foi sancionada em 27 de abril de 2017, o Programa não existia nos anos anteriores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)